



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2022

15 A

Justifica-se a contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.** com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, Vila Industrial, na cidade de Toledo – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, para hospedagem das aplicações em nuvem com atualização automática dos sistemas e backup do banco de dados pelo período de até 01 (um) ano.

A contratação justifica-se por tempo determinado visto a obrigatoriedade até o final deste ano da implantação por parte do executivo municipal do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a Câmara não terá mais que contratar o referido sistema contábil, que passará a ser fornecido pelo executivo.

Como ambos os contratos com a empresa fornecedora do software de sistema contábil vencem, em maio no poder Legislativo, e em agosto no poder Executivo, será realizado uma nova licitação para contratação do software contábil para atender ao SIAFIC.

Assim, faz-se necessário a contratação dos serviços de *Cloud Computing* (computação em nuvem), para cobrir o restante do período que a Câmara ainda tem de contrato com a empresa responsável pelo sistema contábil até que seja feita a completa adesão ao SIAFIC pelo poder Executivo.

O sistema de *Cloud Computing*, permite maior segurança e evita uma possível perda de dados, como em ataques de hackers e avarias nos equipamentos da câmara, garantindo também a continuidade da disponibilização desses dados de forma online a qualquer interessado em consultá-los, podendo ser acessado em tempo integral, tanto ao usuário interno como externo e independentemente do servidor de dados da Câmara estar funcionando ou não, o que proporciona o trabalho remoto dos servidores em caso de necessidade.

Há também o risco de danos físicos ocorrerem no servidor de dados, como queda de energia elétrica e raios, que poderiam danificar e também causar perda irreparável de dados, ou até mesmo em caso de queda de conexão com a internet também deixaria esses dados inacessíveis para a população

Conforme exposto, com a contratação do serviço de hospedagem das aplicações em nuvem, incluso a atualização e realização de backup do banco de dados, os dados ficarão disponíveis em tempo integral, independentemente do funcionamento do

A
Julio
Francisco R.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

servidor de dados local da câmara estar em funcionamento ou não, garantindo que o público externo tenha acesso aos dados contábeis desta câmara para consulta e fiscalização.

Visando garantir a segurança e disponibilidade dos dados contábeis da câmara, é vantajoso a contratação dos serviços de hospedagem das aplicações em nuvem, fornecida pela empresa detentora do sistema contábil, que detém o conhecimento e o código fonte do software, o que a torna a única empresa capaz de realizar as atualizações de forma correta a fim de garantir a disponibilidade e funcionabilidade do sistema, o que se realizado por outra empresa não haveria tal garantia de que os sistemas funcionem corretamente, o que torna a empresa Equiplano Sistemas a única empresa apta a realização destes serviços, sendo considerada a fornecedora exclusiva destes serviços, se enquadrando em um caso de inexigibilidade de licitação.

Em consulta a contratações semelhantes é possível atestar que o preço a ser pago a contratada está dentro da média para a outras entidades do setor público, em especial se comparadas as contratações do legislativo e executivo, inclusive quanto ao que foi pago pelo último contrato destes serviços nesta câmara, que de acordo com a proposta anterior era de R\$ 1.300,00 mensais e passaria agora para o valor de R\$ 1.430,00, aumento de 10% no valor, o que se aproxima com os índices oficiais de inflação para este período.

Por fim cabe destacar que a contratação será pelo período máximo de um ano, e a partir do momento que o poder executivo licitar e disponibilizar o sistema contábil para a câmara, que deverá ocorrer antes do término deste ano atendendo assim ao Siafic, o contrato será interrompido pois a partir daí a manutenção dos sistemas será de responsabilidade do poder executivo.

De acordo com o embasamento legal e justificativa para a contratação constatasse que a inexigibilidade é praticável e atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a referida contratação do serviço de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais) a ser pago parceladamente em doze parcelas mensais.

Missal - PR, 11 de fevereiro de 2022.


Amauri Welter
Presidente


Júlio Cesar Zanfonato
Relator


Francieli Hoffmann
Membro